



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

[www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br)

Santo Antônio da Platina, 05 de dezembro de 2025.

**Of. nº. 115/2025-DMOP**

Exmo. Sr.  
**LUCIANO ALMEIDA DE MORAES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 125/2025**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **125**, de 05 de dezembro de 2025, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial para devolução de recurso financeiro da Fonte 10531-Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.

Atenciosamente,

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**PROJETO DE LEI Nº 125, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 13.004	Departamento Municipal de Cultura e Turismo	
<b>Funcional Programática:</b> 13.004.0013.0392.0247.2415	<b>Atividade:</b> Casa da Cultura	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390930000 - Indenizações e restituições	10531 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R\$ 10,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 13.004	Departamento Municipal de Cultura e Turismo	
<b>Funcional Programática:</b> 13.004.0023.0695.0363.2372	<b>Atividade:</b> Turismo Religioso	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 10,00</b>		

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de dezembro de 2024 , que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

**Programa:** 0247 – DIFUSÃO CULTURAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2415	Casa da Cultura	Difusão Cultural	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 10,00	10531 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	13 – Secret. Munic. De Desenvolvimento Economico		
<b>Programa:</b>	0247 – DIFUSÃO CULTURAL		
<b>Ação:</b>	2415 – Casa da Cultura		
<b>Produto:</b>	Difusão Cultural	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas
<b>Vínculo:</b>	10531 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 10,00

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 5 de dezembro de 2025.

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
[www.santoantoniodaplatica.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatica.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 125/2025

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

O Departamento Municipal de Cultura, através do Processo Digital nº. 28824/2025, solicita a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10,00 (dez reais), com recursos da Fonte 10531 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.

Os valores recebidos foram oportunamente aplicados nos exercícios de 2023 e 2024, por meio de alterações na Lei Orçamentária Anual, em editais destinados aos agentes culturais do Município. Contudo, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 20/2024, torna-se necessária a devolução integral do saldo remanescente referente aos recursos da Lei Paulo Gustavo, motivo pelo qual se faz imprescindível a presente abertura de crédito.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
Prefeito Municipal